

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “MAIS DIGITAL”

Artigo 1º (objecto e âmbito)

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo “Mais Digital”.
2. O presente passatempo visa sortear os Clientes do segmento tradicional do Millennium BIM que se tornarem reactivos e transaccionarem no *Mobile Banking* e Cartões Bancários durante o período compreendido entre 07 de Julho e 30 de Setembro de 2022, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

Artigo 2º (Condições de elegibilidade)

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes do segmento tradicional do Millennium BIM que se tornarem reactivos e transaccionarem no *Mobile Banking* e Cartões Bancários.
2. Consideram-se reactivos no *Mobile Banking* e, por essa via, elegíveis ao sorteio, todos os Clientes do segmento tradicional do Millennium BIM que, encontrando-se na situação de inactividade no *Mobile Banking* ou activos por consultas, transaccionarem a conta através do *Mobile Banking* durante o período compreendido entre 07 de Julho e 30 de Setembro de 2022.
3. Consideram-se reactivos nos Cartões Bancários e, por essa via, também elegíveis ao sorteio, todos os Clientes do segmento tradicional do Millennium BIM que, encontrando-se na situação de pré-inactividade nos Cartões Bancários, transaccionarem a conta através deste meio durante o período compreendido entre 07 de Julho e 30 de Setembro de 2022.
4. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Clientes inactivos no *Mobile Banking*, susceptíveis de se tornarem activos, os que não transaccionam suas contas através do *Mobile Banking* desde dia 01 de Abril de 2022.
5. Consideram-se Clientes activos por consultas, aqueles que acedem às suas contas através do Canal *Mobile Banking* apenas para efectuarem consultas.
6. Consideram-se Clientes pré-activos nos Cartões, os que não transaccionam suas contas através deste meio, desde o dia 01 de Abril de 2022.
7. Ao se tornar reactivos na app Smart IZI, o Cliente duplica as chances de ser sorteado.
8. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM e do Millennium Seguros, bem como aqueles com idade inferior a Dezoito anos na data da reactivação do *Mobile Banking*.

Artigo 3º

(Prémios e sua atribuição)

1. Serão sorteados, durante o período da campanha, 300 (trezentos) Clientes que se tornarem reactivos no Mobile Banking e Cartões Bancários, sendo que cada sorteado terá direito a um prémio de 1.000,00 MZN (mil meticais) com um valor global de 300.000,00MZN (trezentos mil meticais).
2. Para além do prémio mensal referido no ponto 1 do presente Artigo, serão sorteados durante o período da campanha, 3 (três) Clientes que se tornarem reactivos no Mobile Banking e Cartões Bancários, no valor global de 150.000,00MZN (cento e cinquenta mil meticais), sendo que, por cada mês será sorteado apenas um Cliente e terá direito a 50.000,00 MZN (mil meticais).
3. O sorteio dos vencedores será mensal, obedecendo as datas demonstradas no número 4, durante o período da campanha.
4. A realização dos sorteios está prevista nas seguintes datas: 02 de Agosto, 02 de Setembro e 05 de Outubro de 2022.
5. Caso a data do sorteio tenha lugar num final de semana ou feriado este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil seguinte.

Artigo 4º

(Dados pessoais e autorizações)

1. Ao participar no passatempo, os participantes consentem, expressamente, no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.
2. O sorteio realizar-se-á através da escolha aleatória dos Clientes elegíveis constantes de uma listagem electrónica que incluirá todos os Clientes habilitados de acordo com as condições do concurso.
3. A listagem será efectuada automaticamente por um “*Software*” próprio para o efeito, que identificará o CIF (número de identificação do Cliente no Banco) e será registado produzindo uma acta do sorteio de forma sequencial de acordo com a ordem de extracção. Terminada a extracção dos sorteados serão impressos dois exemplares da acta do sorteio que serão assinados pelos membros do júri.

Artigo 5º

(Júri)

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.

2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

Artigo 6º

(Supervisão do passatempo)

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

Artigo 7º

(Disposições Finais)

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.
4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

Maputo, 01 de Julho de 2022.